



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE THEOBROMA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE THEOBROMA



PORTARIA

Nº 91/2025

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Por Idade em favor do servidor-segurado **Sr. SILVIANO RODRIGUES GUERRA**”

O Superintendente do **IPT**, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Theobroma - RO, no uso de suas atribuições legais,

Resolve,

Art. 1º. Conceder a **Aposentadoria Voluntária Por Idade** em favor do servidor-segurado **Sr. Silvano Rodrigues Guerra**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 053306775 SSP/RJ e do CPF nº. 655.333.807-87, efetivo no cargo de **PEDAGOGO ORIENTADOR**, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº. 1122-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Regime Jurídico Estatutário do quadro permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Theobroma/RO, com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao tempo de contribuição, com base na média aritmética de 80% das maiores remunerações de contribuições do cargo efetivo, conforme processo administrativo nº. 400/IPT/2025, com fundamento no **Art. 40, § 1º, inciso “III”, alínea “b” c/c §§ 3º e 8º da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela Emenda Constitucional de nº. 41, de 19 de dezembro de 2003, art. 1º da Lei Federal nº 10.887/2004, art. 12, inciso III, alínea “b” e § 7º da Lei Municipal de nº. 738/GP/PMT/2021, de 24 de maio de 2021**

Art. 2º. O Instituto de Previdência do Município de Theobroma – IPT efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS (§ 8º do art. 40 da C. F. de 1988).

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publica-se e cumpre-se.

RICARDO LUIZ RIFFEL
SUPERINTENDENTE
IPT

THEOBROMA/RO, 14 de maio de 2025.

Assinaturas do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **RICARDO LUIZ RIFFEL**, CPF: 615.65*. **2- *1 em **14/05/2025 12:56:13**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 12W2.8R56.013U.R00A.8467, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **VALDENICE DA SILVA SOUZA CAMARA - DIRETORA DE BENEFÍCIOS**, CPF: 012.44*. **2- *9 em **14/05/2025 12:54:58**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 12Z6.1X54.0583.R84Z.4805, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **1B3.456** - Tipo de Documento: **PORTARIA - Nº 91/2025**.

Elaborado por **VALDENICE DA SILVA SOUZA CAMARA**, CPF: 012.44*. **2- *9, em **14/05/2025 12:54:58**, contendo 281 palavras.





ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE THEOBROMA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE THEOBROMA



Código de Autenticidade deste Documento: 12R7.4E54.858K.K851.7516

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.theobroma.ro.gov.br/verdocumento>

